



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA Nº 002/2023

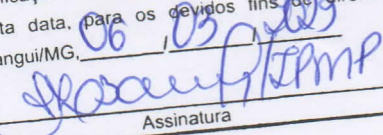
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA HELENA PINHEIRO CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-X3, viúva do ex- servidor, Sr. Geraldo Rosário de Oliveira Campos, inscrito no CPF sob o nº 389.XXX.XXX-X1, que ocupava o cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro matrícula 00XXX-1, falecido em 17 de fevereiro de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 06 de março de 2023.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <u>Portaria Nº 002/2023</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e	
Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG, <u>06/03/2023</u>	
 Assinatura	